

LISTA DE DOCUMENTOS PARA OS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS DO PROUNI

1. **IMPORTANTE**

- a) Obrigatório trazer as Cópias prontas de todos os documentos acompanhados dos originais, inclusive as declarações precisam ser entregues as cópias.
- b) Só será considerado, responsável único pelas suas despesas, o candidato, que comprovar que está morando sozinho e mantém todas as suas despesas, a mais de 6 meses, caso contrário será considerado todo seu núcleo familiar. Por isso, muita atenção na documentação que vai entregar.
- c) Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido, incompletos e ou ilegíveis. Os documentos serão analisados somente se estiverem completos;
- d) A incompatibilidade do total de renda bruta familiar informado pelo aluno, em relação ao patrimônio declarado, resultará no indeferimento da solicitação, pelo que o benefício será negado;
- e) A entrega de documentos deverá ser realizada somente pelo candidato, no Setor de Bolsas da Unisatc, no endereço Rua Pascoal Meller, 73 | Bairro Universitário, Criciúma/SC. A presença do acompanhante será permitida apenas quando se tratar do responsável pelo o candidato, tendo este, idade inferior a 18 anos.
- f) **A entrega de documentos deverá ser agendada pelo candidato, este deverá entrar em contato com o Setor de Bolsas da Unisatc (telefone (48) 3431-7582).**
- g) Os documentos apresentados terão tratamento adequado a Lei n.13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe em seu Art.1º sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo 'de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- h) **Considerações:** *Fica o candidato advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares, bem como realizar entrevista e/ou visita domiciliar. apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Assistente Social ou coordenador ou representante do ProUni. Fica ainda advertido de que a apresentação de documentos inidôneos à instituição ou a prestação de informações falsas por ocasião da inscrição implicarão a reprovação do candidato pelo coordenador ou representante (s) do ProUni, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).*
- i) O candidato deverá apresentar os documentos da listagem a seguir conforme a realidade do seu grupo familiar.

Checklist para conferir os seus documentos.

a) Documento do candidato:

- Comprovante da nota do ENEM;
- Histórico escolar da rede pública de todo o ensino médio;
- Histórico escolar da rede particular de ensino e comprovante de recebimento de bolsa de estudos integral durante todo o ensino médio, assinado, carimbado em papel timbrado emitido pelo Diretor ou por Assistente Social.

b) Documentos comprobatórios de identificação de todas pessoas que compõe o grupo familiar:

- Identidade (RG) e ou com CPF;
- ou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Certidão de nascimento para menores de 12 anos
- Declaração judicial de guarda/tutela/adoção, caso a relação entre o (a) aluno (a) e seus (suas)
- responsáveis esteja estabelecida sob alguma dessas circunstancias.

c) Documentos comprobatórios de Estado Civil

- Certidão de casamento;
- Certidão de casamento com a averbação de separação ou divórcio ou documento que comprove ação judicial em curso para este fim;
- Escritura pública de união estável no cartório ou declaração de união estável, assinada pelo casal e por duas testemunhas;
- Declaração de Não convivência Marital.

d) Documentos comprobatórios de renda de todos maiores de 18 anos:

- Recibo de entrega e a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física Ano Calendário 2023, Exercício 2024; acessível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-copia-de-declaracao-enviada-a-receita-federal>
- Se não declarou o Imposto de Renda Pessoa Física, apresentar o documento que consta no site da Receita Federal com a seguinte frase: “Sua declaração não consta na base de dados da receita federal” disponível em:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp>
- Apresentar Carteira de Trabalho Digital, acessível pelo aplicativo “Carteira de Trabalho Digital” “enviar carteira de trabalho”, “Todos os dados da carteira”, “baixar PDF ou acessível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>, OU
- Apresentar o Extrato de Contribuições (CNIS) expedido pelo MEU INSS, “extrato de contribuições”, “baixar PDF” e “relações previdenciárias e remunerações” acessível em: <https://meu.inss.gov.br/> ou aplicativo ou na agência da Previdência Social.

e) Documentos comprobatórios de situação atual de RENDA ou NÃO RENDA:

- Caso ASSALARIADO**, apresentar os contracheques dos três seis meses;

- Caso APOSENTADO e/ou PENSIONISTA pelo Regime Geral da Previdência Social ou Benefício de Prestação Continuada da LOAS**, apresentar a “declaração de benefício do INSS”, “baixar PDF” expedido pelo MEU INSS, acessível em: <https://meu.inss.gov.br/> ou aplicativo ou na agência da Previdência Social;
- Caso APOSENTADO e ou PENSIONISTA por outro Regime de Previdência distinto do Regime Geral da Previdência Social**, apresentar os contra cheques dos três últimos meses anteriores a participação neste PROGRAMA e Declaração do Órgão responsável pelo Regime desta Previdência devidamente assinado;
- Caso Estagiário, monitor, Jovem Aprendiz**, apresentar contrato de estágio e o comprovante do último mês.
- Caso na condição de CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** (autônomo, prestador de serviços ou profissional liberal) enviar as notas fiscais ou contracheques das empresas que tenha prestados serviços nos últimos três meses anteriores a participação neste PROGRAMA;
- Caso na condição de SEGURADO FACULTATIVO** filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), deverá apresentar a Guia da previdência Social (GPS) mensal ou trimestral, com o código 1406 ou 1929, referente aos últimos três meses anteriores a participação neste PROGRAMA;
- Caso na condição de DESEMPREGADO**, no máximo há 2 anos, apresentar o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, e o comprovante do seguro-desemprego “benefícios” “seguro-desemprego” “consultar” acessível em <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>
- Caso PRODUTOR RURAL (agricultor, produtor, pecuarista, etc.)** enviar declaração do sindicato rural, estabelecendo o valor em reais da média de produção do último trimestre,
- Caso PESCADOR, EXTRATIVISTA OU SIMILAR** enviar declaração da colônia de pescadores ou reserva extrativista do mar estabelecendo o valor em reais da média de produção do último trimestre;
- Caso TRABALHADOR DO MERCADO INFORMAL E BICOS**, apresentar “declaração de rendimentos - trabalhador informal” e declaração nada consta do INSS;
- Caso MOTORISTA DE APLICATIVO** (exemplo: IFOOD, UBER, 99, etc.), apresentar extrato emitido via aplicativo no qual está vinculado, demonstrando a remuneração dos três últimos meses e declaração de gastos/custos e declaração nada consta do INSS.
- Caso DO LAR**, apresentar declaração que poderá ser impressa e preenchida de próprio punho, datada, assinada e por duas testemunhas, deverá apresentar o documento de identificação das duas testemunhas,
- Caso NÃO TENHA RECEBIDO NENHUM TIPO DE REMUNERAÇÃO** nos últimos três meses: apresentar a “declaração de ausência de rendimentos”, que poderá ser impressa e preenchida de próprio punho, datada, assinada e por duas testemunhas, deverá apresentar o documento de identificação das duas testemunhas;
- Caso BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL DE BENS IMÓVEIS**, apresentar o contrato de locação, recibo de pagamento e o recibo de pagamento por parte da Imobiliária (quando houver);
- Caso BENEFICIÁRIO DE DOAÇÕES OU AUXÍLIOS FINANCEIROS DE TERCEIROS**, apresentar a declaração de próprio punho assinado pelo doador, benfeitor, etc, informando os valores doados, seu CPF e Identidade;
- CASO RECEBA PENSÃO ALIMENTÍCIA (filhos de casais separados ou que não moram juntos)**: apresentar documento que comprove o recebimento ou não recebimento de Pensão Alimentícia, pode ser: Termo de separação, homologado pelo Juiz de Direito ou a Sentença Judicial, ou Certidão Narrativa ou Negativa,

acesso

<https://certidoes.tjsc.jus.br> Caso a pensão seja definida de acordo com a renda do pai, é necessário apresentar as três últimas folhas de pagamento deste. Caso não tenha pensão alimentícia definida judicialmente / comprovada, deverão apresentar juntamente a Declaração de recebimento de pensão registrada em cartório.

- Para os INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO PODER PÚBLICO** apresentar o “comprovante de cadastro” emitido pelo site: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou deverá solicitar junto ao Centro de Referência em Assistência Social – CRAS a Folha Resumo Cadastro Único – V7.

f) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDIMENTOS DE MICROEMPRESÁRIOS E EMPRESÁRIOS

- Caso MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI** apresentar: Certificado da Condição de MEI disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei> . Declaração DASN SIMEI de 2023/2024 disponível em: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/dasnsimei.app/Identificacao> ; Notas fiscais emitidas nos três meses anteriores; Relatório Mensal das Receitas Brutas, referente aos três últimos meses, informando os valores referente as atividades realizadas com emissão e sem emissão de nota fiscal disponível em: https://www.gov.br/empresasenegocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/declaracaoanualdefaturamentomensal_das_Receitasbrutas.doc/view
- Caso EMPRESÁRIO SÓCIO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**, Cartão de CNPJ disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas> entregar o recibo do DEFIS, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício do ano anterior, bem como a Declaração PGDASN do mês anterior; Pró labore e declaração de retirada de lucros dos últimos 3 meses.
- Caso EMPRESÁRIO SÓCIO DE EMPRESA LIMITADA** optante pelo lucro presumido, empresário sócio de empresa limitada optante pelo lucro real ou empresário sócio de empresa de sociedade por ações, apresentar: Cartão de CNPJ disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas> ; Recibo de Escrituração Contábil Digital (ECD) e de Escrituração Contábil Fiscal (ECF); Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício do ano anterior; Declaração SPED Contribuições do mês anterior. Pró labore e declaração de retirada de lucros dos últimos 3 meses.

g) DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DO TIPO DE MORADIA E PATRIMÔNIO:

- HABITAÇÃO PRÓPRIA** deverá apresentar a escritura definitiva ou certidão de ônus reais ou promessa de compra e venda, termo de posse ou IPTU;
- HABITAÇÃO PRÓPRIA FINANCIADA**, além da documentação anterior, apresentar documento que comprove a operação de financiamento e contenha o valor da parcela e prazo do contrato;
- HABITAÇÃO ALUGADA** apresentar o contrato de locação reconhecido em cartório, último comprovante de pagamento do aluguel e Certidão negativa de registro de imóveis de todos maiores de 18 anos.
- HABITAÇÃO CEDIDA** apresentar “declaração de moradia – cedente” que deverá ser preenchida pelo proprietário e responsável pela cessão, acompanhada do documento de identificação deste e do IPTU do imóvel ano vigente. Apresentar Certidão negativa de registro de imóveis de todos maiores de 18 anos.

- VEÍCULO QUITADO**
apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Digital;
- VEÍCULO FINANCIADO** apresentar além do documento solicitado anteriormente, o contrato do financiamento ou documento que comprove quantidades de parcelas e valor da parcela do financiamento;

h) COMPORVANTE DE DESPESAS:

- Atestado OU Laudo médico, atualizado de até seis meses, constando o CID (Código Internacional de Doenças), o nome do paciente, o tipo do tratamento, data, carimbo e assinatura do profissional que atesta; Receituário legível, indicando a medicação de uso contínuo e/ou encaminhamento de terapias; Notas fiscais da compra dos medicamentos prescritos e/ ou recibos de terapias contínuas. (Comprovantes devem ser dos últimos três meses);

ATENÇÃO: Pessoas que possuem tratamento de doença crônica disponibilizado pelo SUS, e conseqüentemente não possuem gastos particulares, não devem informar no formulário.

EM CASO DE DOENÇA CRÔNICA NO GRUPO FAMILIAR, doença crônica, de acordo com as doenças determinadas pela Portaria MPAS/MS no 1998, de 23 de agosto de 2001, são (tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia grave).

- EM CASO DE DESPESA COM MORADIA – Comprovante do pagamento do financiamento ou aluguel e taxa de condomínio do imóvel.
- EM CASO DE DESPESA COM EDUCAÇÃO PARA OUTRO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR com Instituição particular de ensino regular (infantil, básica ou superior), apresentar: Declaração de matrícula e o comprovante de pagamento da última mensalidade.
- EM CASO DE DESPESA COM TRANSPORTE COLETIVO PARA ESTUDO Último recibo de compra da passagem de ônibus ou detalhamento de recarga do cartão de uso no transporte público, deve conter os dados da empresa de transporte coletivo, o CNPJ, o nome do acadêmico ou membro do grupo familiar que possui a despesa e o valor mensal do gasto, conforme informado no cadastro, pelo candidato ao benefício.

i) Comprovante de Bens do grupo familiar ou não propriedade de bens

- Caso não conste na declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, comprovar através de documentos a posse do bem, exemplo: residência – registro do imóvel; carro – documento do carro; empresa – contrato social, etc.
- Declaração de bens patrimoniais
- Certidão Negativa de registro de veículos emitida no site do DETRAN.
<https://servicos.detransc.gov.br/login>
- Certidão Negativa de Registro de Imóveis da prefeitura.